



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 4ª VARA CÍVEL DE
MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

A Exma. Sra. Dra. Aline Koentopp, MMª. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 31 de JULHO do ano 2025, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 14 de AGOSTO do ano 2025, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0029450-96.2012.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial, proposta por BANCO BRADESCO S/A em desfavor de COMERCIAL DE VEÍCULOS CIDADE CANÇÃO LTDA, JOSE BENTO BOMBARDA e TANIA KURITZA BOMBARDA.

BEM: Parte Ideal de 50% do Imóvel: Data de terras nº 30 (trinta), da quadra 24 (vinte e quatro) situada no loteamento denominado Jardim Ipanema, nessa cidade. Área: 288,00m². Divisas, Metragens e Confrontações: “Divide-se: Ao SE 55°40’ com a data n. 31, numa distância de 24,00 metros. Ao SO 34°20’NE com a data n.05, numa distância de 12,00 metros. Ao SE 50°40’ com a data n.29, numa distância de 24,00 metros. Ao SO 34°20’ com a Rua Vicente Celestino (Av.12) numa distância de 12,00 metros. (Conforme Av.6: Averbação de uma residência em alvenaria tipo C-4, com a área de 51,04m² e área útil de 43,22m²). Matrícula nº 2955 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Maringá/Pr. (Observação do Oficial de Justiça em 14/03/2022 (seq. 429.2): O imóvel situa-se na Rua Vicente Celestino, 368, Jardim Ipanema, na cidade de Maringá/PR. Rua predominantemente residencial, contando com asfalto, rede elétrica, água encanada e saneamento. O imóvel encontra-se próximo a supermercado, lanchonete e lojas varejistas. Cadastro Imobiliário nº 25078100).

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) em 04/06/2024 (seq. 493). Atualizado pelo índice do TJPR, conforme contido no item 6 do despacho de seq. 478, no valor de R\$ 153.329,32 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) em junho/2025.

DEPÓSITO: Nas mãos da Executada, Sra. Tania Kuritza Bombarda (seq. 388).

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 2955 na data de 25/06/2025 (seq. 524): **a) Hipoteca:** credor: Habitasul Crédito Imobiliário S/A (R.4 e R.9); **b) Caução:** Credor: Banco Nacional da Habitação (Av.5, Av.10 e Av.11); **c) Coproprietário:** Nestor Kuritza; Eglé Lindener Kuritza (R.8); **d) Penhora nos presentes autos (R.13); e) Penhora:** autos nº

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJL8G 5S2H G66UT H6ATD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJVXX 3Q7L3 TFU8Z JE4WB

0015977-09.2013.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial da 7ª Vara Cível de Maringá, Exequente: Banco Bradesco S/A (R.14); **f) Indisponibilidade de Bens e Penhora:** autos nº 0029449-14.2012.8.16.0017 de Execução de Título Extrajudicial da 7ª Vara Cível de Maringá, Credor: Banco Bradesco S/A (Av.15 e R.16). Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 276.750,93 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) em 16/04/2025 (seq. 516), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista, conforme contido no item 6 do Despacho de seq. 478.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; b) em caso de celebração de acordo entre as partes, realizada nos 5 dias que antecedem a primeira data de leilão, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; c) em caso de remição (CPC, art. 826), 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) COMERCIAL DE VEÍCULOS CIDADE CANÇÃO LTDA, JOSE BENTO BOMBARDA e TANIA KURITZA BOMBARDA, através de seu representante legal e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como os terceiros interessados: EGLÉ LINDENER KURITZA, NESTOR KURITZA, HABITASUL CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 4ª Vara Cível, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Maringá, 30/06/2025.

ALINE KOENTOPP
JUIZA DE DIREITO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL8G 5S2H G66UT H6ATD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVXX 3Q7L3 TFU8Z JE4WB